



EDITAL Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2023 (Retificado em 11/08/2023)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES MONITORAS DO PROGRAMA EMPODERA – EDIÇÃO 2023

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes monitoras que atuarão no projeto de extensão e cultura do Programa Empodera, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de extensão e cultura denominado **Curso de tranças e turbantes: fortalecimento da identidade negra e empreendedorismo negro**, aprovado por meio do [Edital nº 06/2023 – PROEXC](#).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras juntamente com a coordenação do projeto referido no item anterior, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em ações de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	19 e 20/07/2023
Seleção	21/07/2023
Resultado preliminar	11/08/2023
Interposição de recursos	11 a 13/08/2023
Resultado final	14/08/2023



3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPB - *Campus Cajazeiras*;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas;
- e) Atender aos requisitos específicos do projeto, conforme o **Anexo** deste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas no projeto, atendendo às solicitações do Coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do projeto, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto de Extensão e Cultura;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais aos Eventos de Extensão e Cultura internos e externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e do Campus Cajazeiras.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de Curso FIC	Discente regularmente matriculada no curso FIC de Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais	R\$ 250,00 (quinhentos reais) mensais, <u>durante 5 meses (agosto a dezembro de 2023)</u>

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 6.1 A inscrição será realizada por meio do envio de um vídeo de no máximo 2 minutos ao correio eletrônico neabi.cz@ifpb.edu.br, informando o nome completo e justificando os motivos pelo qual a candidata deseja ser monitora, considerando as habilidades específicas de cada vaga (**conforme Anexo**), exclusivamente no período de inscrições informado no cronograma (**item 2**), até as 23h59min.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 6.3 A coordenação do curso realizará a seleção de bolsista considerando as habilidades específicas de cada vaga, informadas no **Anexo** deste Edital.
- 6.4 Será atribuída uma pontuação de 1 a 10 para o conjunto de habilidades específicas de cada vaga.
- 6.5 Havendo empate na classificação, será considerada como critério de desempate a maior idade.
- 6.6 Todos os resultados serão publicados na página referente ao presente edital, localizada no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/extensao>.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada através do endereço ce.cz@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

8 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) próprio(a) bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 8.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação da coordenação do projeto;
 - Conclusão do curso;



- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 9.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 9.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Cajazeiras.

Cajazeiras, 11 de agosto de 2023.

Diego Nogueira Dantas
Coordenador de Extensão e Cultura
IFPB – *Campus* Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2023

ANEXO

TABELA DE VAGAS

NOME DO PROJETO	NOME DO CURSO FIC	REQUISITOS	VAGAS	HABILIDADES ESPECÍFICAS
Curso de tranças e turbantes: fortalecimento da identidade negra e empreendedorismo negro	Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais	Discente regularmente matriculada no curso FIC de Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais	1	Demonstrar experiência em tranças e vivências negras.
		Discente regularmente matriculada no curso FIC de Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais, <u>com Ensino Fundamental Completo</u>	1	Mulher negra com vivência em comunidade quilombola e disponibilidade de tempo para as demandas do curso.